



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO ADITIVO III ao CONVÊNIO nº 05/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

Processo nº 37-8/2020

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAI**, inscrita no CNPJ sob nº 50.956.440/0001-95, com sede à Rua Dr. Francisco Teles, nº 475, Vila Progresso, Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **EDISON DE MORAES GONÇALVES**, RG nº 16.367.427-9 e CPF nº 064.573.428-4, doravante designado simplesmente **CONVENIADA**, firmam entre si o Termo Aditivo III ao Convênio que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - Fica, por força do presente Termo, acrescido o valor de R\$ 94.036,36 (noventa e quatro mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos) referente ao auxílio financeiro estabelecido pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, decorrente de transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercício anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 08 de dezembro de 2022, no qual a **CONVENIADA** foi contemplado.

II – Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 94.036,36 (noventa e quatro mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

III - As despesas decorrentes do presente aditamento para o exercício de 2023 correrão à conta das dotações orçamentárias com seus respectivos valores:

14.01.10.122.191.2186.33.50.39.00.5011 – R\$ 44.559,89

14.01.10.122.191.2186.33.50.39.00.5031 - R\$ 9.511,02

14.01.10.122.191.2186.33.50.39.00.5001 - R\$ 39.965,45 (a suplementar)

IV - O pagamento referente a este Termo será transferido para conta bancária exclusiva para movimentação deste auxílio, da seguinte forma, o valor de R\$ 54.070,91 (cinquenta e quatro mil, setenta reais e noventa e um centavos) em até 05 dias após assinatura do presente Termo e o saldo no valor de R\$ 39.965,45 (trinta e nove

8



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

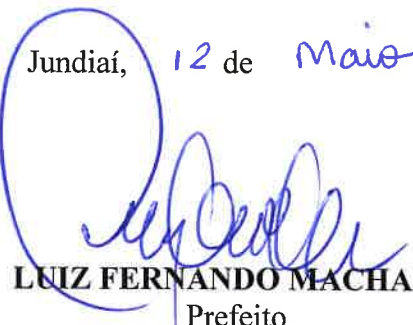
mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) será pago em até 05 dias após a transferência do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

V - Os recursos transferidos pelo presente Termo deverão ser aplicados conforme quadro descrito no ofício de solicitação do mesmo às fls. 936, do Processo Administrativo nº 37-8/2020, que passa a fazer parte integrante do presente Termo e a Prestação de Contas deverá ser realizada exclusiva para este Termo.


VI - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 05/2020, assinado em 26 de maio de 2020, do Termo Aditivo I, celebrado em 08 de março de 2021, e do Termo Aditivo II, assinado em 23 de junho de 2022.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 12 de Maio de 2023.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde



EDISON DE MORAES GONÇALVES
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE JUNDIAÍ

Testemunhas:

1.


FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração

2.


SANDRO MOSCARDINI
Assistente de Administração

Nº 28 - DOU – 08/02/23 - Seção 1 – p.75

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 96, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

§ 1º Os saldos financeiros nas contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 encontram-se divulgados no painel do Fundo Nacional de Saúde, no seguinte endereço eletrônico: https://painelms.saude.gov.br/extensions/Portal_Saldos/Portal_Saldos.html.

§ 2º Os saldos financeiros transpostos ou transferidos na forma desta Portaria serão aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, quando houver, até o limite de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

§ 3º Após atendido ao disposto no § 2º, os recursos transpostos ou transferidos poderão ser aplicados para outras finalidades, em ações e serviços públicos de saúde, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, observados os seguintes requisitos:

I - cumprimento dos objetos e compromissos pactuados e/ou estabelecidos entre o gestor municipal e estadual de saúde e as entidades privadas sem fins lucrativos, considerando os atos normativos específicos expedidos pela direção do SUS em sua respectiva esfera de competência;

II - inclusão dos recursos financeiros transpostos ou transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada; e

III - ciência ao respectivo Conselho de Saúde.

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata o § 2º do art. 1º desta Portaria é composto por:

I - saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018; e

II - eventuais transferências de incumbência do Ministério da Saúde, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 197, de 2022.

Art. 3º O repasse dos recursos às entidades beneficiadas independe de eventual existência de débitos ou da situação de adimplência em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos referentes ao sistema de seguridade social de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A existência de débitos com o sistema de seguridade social de que trata o caput deve ser observada pelos gestores estaduais, distrital e municipais previamente à transferência dos recursos financeiros às entidades.

Art. 4º Fica divulgada a lista das entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS preliminarmente classificadas como candidatas ao recebimento do auxílio financeiro, segundo gestão, nos termos do Anexo desta Portaria, com:

I - a identificação da razão social e do número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; e

II - o valor máximo a ser recebido por cada entidade filantrópica.

§ 1º A lista constante do Anexo considerou as entidades privadas sem fins lucrativos:

I - sob gestão de entes federados registradas como "ativas" no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES na competência de dezembro/2022; e

II - com produção registrada nas bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIA-SIH/SUS no período de 2019 a 2021.

§ 2º A listagem não considera a existência de saldos financeiros nas contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e a inexistência de contrato com as secretarias estaduais ou municipais.

§ 3º A definição do valor máximo a ser recebido por cada entidade filantrópica considera a proporção da produção total das entidades registradas nas bases de dados dos SIH-SIA/SUS, no período de 2019 a 2021, em relação ao montante referido no § 2º do art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O auxílio financeiro referente ao saldo nas contas remanescentes deverá ser repassado às entidades em até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º O Ministério da Saúde, no exercício de 2023, fará o repasse da diferença entre os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 e o montante referido no § 2º do art. 1º desta Portaria, observadas as disponibilidades previstas na Lei Orçamentária Anual e seus créditos.

Parágrafo único. Caberá ao titular da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde a atribuição de editar os atos para a operacionalização do repasse de que trata o caput.

Art. 7º Os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal deverão dar ampla publicidade, em seus respectivos sítios eletrônicos, à razão social, aos números de CNES e à inscrição no CNPJ das entidades beneficiadas, bem como aos valores transferidos para cada uma.

Art. 8º O auxílio financeiro tem por finalidade contribuir com a sustentabilidade econômico-financeira das instituições na manutenção dos atendimentos, sem solução de continuidade.

Art. 9º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores dos estados, municípios ou Distrito Federal. Parágrafo único. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo gestor dos estabelecimentos beneficiados.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SP	352530	JAU	2083086	HOSPITAL AMARAL CARVALHO JAU - FUNDACAO DR AMARAL CARVALHO	50753755000135	ESTADUAL	12.739.855,63	0,00%	100,00%
SP	352530	JAU	2789841	APAE DE JAU - APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS JAU	50756329000155	MUNICIPAL	139.525,91	100,00%	0,00%
SP	352530	JAU	2790653	HOSPITAL TEREZA PERLATTI JAU - ASSOCIACAO HOSPITALAR TEREZA PERLATTI DE JAU	50756600000152	ESTADUAL	469.445,30	0,00%	100,00%
SP	352530	JAU	2791722	SANTA CASA DE JAU - IRMANDADE DE MISERICORDIA DE JAU	50753631000150	MUNICIPAL	3.944.574,15	100,00%	0,00%
SP	352550	JOANOPOLIS	2086719	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JOANOPOLIS - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JOANOPOLIS	50850353000159	MUNICIPAL	55.655,67	100,00%	0,00%
SP	352570	JOSE BONIFACIO	2080095	SANTA CASA DE JOSE BONIFACIO - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JOSE BONIFACIO	50857960000140	ESTADUAL	152.042,15	0,00%	100,00%
SP	352590	JUNDIAI	2095750	ATEAL ASSOCIACAO TERAP DE ESTIMULACAO AUDITIVA E LINGUAGEM - ASSOCIACAO TERAPEUTICA DE ESTIMULACAO AUDITIVA E LINGUAGEM	51910842000111	MUNICIPAL	321.851,60	100,00%	0,00%
SP	352590	JUNDIAI	2095831	APAE DE JUNDIAI - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	50956440000195	MUNICIPAL	94.036,36	100,00%	0,00%
SP	352590	JUNDIAI	2095866	AETA ASSOCIACAO DE EDUCACAO TERAPEUTICA AMARATI - ASSOCIACAO DE EDUCACAO TERAPEUTICA AMARATI	51910578000116	MUNICIPAL	41.304,20	100,00%	0,00%
SP	352590	JUNDIAI	2095882	HEMOCENTRO REGIONAL COLSAN - COLSAN ASSOCIACAO BENEFICIENTE DE COLETA DE SANGUE	61047007000234	ESTADUAL	302.905,97	0,00%	100,00%
SP	352590	JUNDIAI	2701502	CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN BEM TE VI - CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN BEM TE VI	59035642000179	MUNICIPAL	22.639,69	100,00%	0,00%
SP	352590	JUNDIAI	2701545	CENTRO DE REABILITACAO JUNDIAI - CENTRO DE REABILITACAO JUNDIAI	51864619000185	MUNICIPAL	77.939,96	100,00%	0,00%
SP	352590	JUNDIAI	2701561	INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE UNIDADE I - INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE	50958859000186	MUNICIPAL	876.646,03	100,00%	0,00%
SP	352590	JUNDIAI	2716801	HOSPITAL DA CRIANCA GRENDAAC - GRUPO EM DEFESA DA CRIANCA COM CANCER GRENDAAC	00797397000194	MUNICIPAL	150.610,23	100,00%	0,00%
SP	352590	JUNDIAI	2786435	HCSVP HOSPITAL SAO VICENTE - HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO	50944198000130	MUNICIPAL	7.332.434,50	100,00%	0,00%
SP	352590	JUNDIAI	3042340	AFIP JUNDIAI HCSVP LABORATORIO - ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	47673793001900	MUNICIPAL	1.009.894,04	100,00%	0,00%



**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
TERMO DE CONVÊNIO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE DE JUNDIAÍ

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): Termo Aditivo III ao Convênio nº 05/2020

OBJETO: Fica, por força do presente Termo, acrescido o valor de R\$ 94.036,36 (noventa e quatro mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos) referente ao auxílio financeiro estabelecido pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, decorrente de transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercício anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 08 de dezembro de 2022.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 94.036,36 (noventa e quatro mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsáveis(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

6



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 12 de Maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: LUIZ FERNANDO MACHADO
Cargo: Prefeito
CPF: 892.199.615-04

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE

Nome: TIAGO TEXERA
Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
CPF: 323.216.468-45

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: EDISON DE MORAES GONÇALVES
Cargo: Presidente
CPF: 064.573.428-41

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: TIAGO TEXERA
Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde
CPF: 323.216.468-45

Assinatura: _____


Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: EDISON DE MORAES GONÇALVES
Cargo: Presidente
CPF: 064.573.428-41

Assinatura: _____


**GESTÃO DE PESSOAS**Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. DEFICIENTE	NOME
15º Lugar	ANA MARIA LOPES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 268, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.....

Tendo em vista a desistência da candidata **CASSIANA RAFAELA DA SILVEIRA JANUARIO**, classificada em 03º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência Médica ou Especialização e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO AUDITOR**.

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	JOSE FRANCISCO CARVALHO LEITE JUNIOR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 269, DE 16 DE MAIO 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.924-1/2021**.....

Tendo em vista a desistência do candidato **MARCIO ANTONIO NASCIMENTO DE LIMA**, classificado em 13º Lugar da Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio completo, Habilitação D ou E com anotação para atividade remunerada e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**.

CLASS. GERAL	NOME
14º Lugar	LUIZ MIGUEL CERQUEIRA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 270, DE 16 DE MAIO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata **LUANA DA CRUZ CARVALHO**, classificada em 01º Lugar da Classificação Final – Deficientes.

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

CLASS. DEFICIENTE	NOME
02º Lugar	SILVANA BISPO DE OLIVEIRA FELIX

CLASS. NEGROS	NOME
02º Lugar	FERNANDA PEREIRA DA SILVA

CLASS. GERAL	NOME
08º Lugar	PAULO CESAR DA SILVA CALDEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO III ao CONVÊNIO Nº 05/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIÁ PROCESSO Nº 37-8/2020

OBJETO: Fica, por força do presente Termo, acrescido o valor de R\$ 94.036,36 (noventa e quatro mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos) referente ao auxílio financeiro estabelecido pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, decorrente de transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercício anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 08 de dezembro de 2022.

VALOR: R\$ 94.036,36 (noventa e quatro mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: a partir da assinatura
ASSINATURA: 12/05/2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VII ao CONVÊNIO Nº 03/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÉUTICA – AMARATI.

PROCESSO SEI! Nº 5.499-9/2018
OBJETO: Fica, por força do presente Termo, acrescido o valor de R\$ 41.304,20 (quarenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos) referente ao auxílio financeiro estabelecido pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, decorrente de transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercício anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 08 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da assinatura
VALOR: R\$ 41.304,20 (quarenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos)
ASSINATURA: 12/05/2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO V ao CONVÊNIO Nº 06/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC.



CASA CIVIL

PROCESSO SEI! Nº 5.497-3/2018

OBJETO: Fica, por força do presente Termo, acrescido o valor de R\$ 150.610,23 (cento e cinquenta mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos) referente ao auxílio financeiro estabelecido pela Portaria GM/MS nº 96 de 07 de fevereiro de 2023, decorrente de transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercício anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 08 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: a partir da assinatura

VALOR: R\$ 150.610,23 (cento e cinquenta mil, seiscentos e dez reais e vinte e três centavos)

ASSINATURA: 12/05/2023.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO e o GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA CAPRICHOSOS DE JUNDIAÍ.

PROCESSO SEI! Nº 6709/2023

CNPJ: 06.085.293/0001-33

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF: 892.199.615-04

PRESIDENTE: Rita de Cassia Moretti – CPF: 106.588.508-30

RUBRICA: 22.01.13.392.194.2011.33503900.0

OBJETO: Fomento Cultura voltadas a Cultura Carnavalesca.

VIGÊNCIA: três meses a partir da assinatura

VALOR: R\$ 53.300,00 (cinquenta e três mil e trezentos reais)

ASSINATURA: 15/05/2023.

GOVERNO E FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR
Lei nº 8.360/2014 alterada pela Lei Municipal nº 8715/2016
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2023

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00.000 - Receita Patrimonial				
1311.01.11.01.01.002 - Aluguéis/Fundo Municipal de Turismo	-	-	129.000,00	(129.000,00)
1321.01.01.01.01.035 - Rec.Op.Financ./Fundo Municipal de Turismo	1.584,08	7.136,85	3.000,00	4.136,85
1741.00.00.00.00.000 - Transferências de Instituições Privadas				
1741.99.01.01.01.002 - Transf.Inst. Privadas/Doações ao FUMTUR	-	3.777,46	9.000,00	(5.222,54)
1791.00.00.00.00.000 - Transferências de Pessoas Físicas				
1791.99.01.01.01.002 - Transferências de Pessoas/Doações ao FUMTUR	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1990.99.99.00.00.000 - Outras Receitas				
1999.99.21.01.01.006 - Outras Receitas/Contr.Facultativa Turismo	-	13,00	9.000,00	(8.987,00)
SOMA	1.584,08	10.927,31	162.000,00	(141.072,69)

DESPESA	DESPESA DO MÊS					
	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
17.01 - Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastec. e Turismo						
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo Municipal						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	9.000,00	1.360,00	1.360,00	7.640,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	46.000,00	-	12.921,96	33.078,04	5.500,00	12.921,96
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-
023.695.188.2208 - Manutenção e Conservação do Parque Com.Antonio Carbonari						
3390.3000 - Material de Consumo						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	81.000,00	-	-	81.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
SOMA	162.000,00	1.360,00	14.281,96	137.718,04	5.500,00	12.921,96

DESPESA	Restos a Pagar					
	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
023.695.188.2057 - Fomento ao Turismo						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5703 - Fundo Municipal de Turismo Lei 8.360/2014	-	-	-	-	-	-
SOMA						

CEF conta corrente nº 006.000079-2 bco.910
CEF conta aplicação nº 006.000079-2 bco.911

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ 214.117,05
Saldo Atual R\$ 214.117,05

Elaborado por:

Carolina Rocha de Carvalho
Chefe da Seção de Prestação de Contas de Convênios

Ednáia C. Marques Causa
Chefe da Divisão de Contabilidade